



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5.427/2021.

" SUMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO- VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA E PROFESSOR UNIVERSITÁRIO **GEORGE GOMES DA SILVA JUNIOR"**

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei nº 335/90 – Lei Orgânica do Município c/c art. 18 , II da Lei Federal 5.700 de 1º de Setembro de 1971.

CONSIDERANDO: O falecimento do Servidor Público Federal e Professor Universitário **GEORGE GOMES DA SILVA JUNIOR**;

CONSIDERANDO: Tratar-se de Servidor Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Vara do Trabalho de Rolim de Moura, prestando serviços há vários anos neste Município, professor universitário dedicado, pessoa de mais alta envergadura moral e pai de família exemplar

CONSIDERANDO: O incomensurável exemplo de vida e de integridade a ser seguido, somado aos relevantes serviços prestados a esta Comunidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Rolim de Moura por 3 dias, pelo falecimento do Servidor Federal da Vara do Trabalho de Rolim de Moura e professor **GEORGE GOMES DA SILVA JUNIOR.**

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 01 de Outubro de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura


LUÍZ EDUARDO STAUT

Procurador Geral de Rolim de Moura